**TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO REGULAMENTO DO 2º CONCURSO ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO REGULAMENTO DO 2º CONCURSO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO,** Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

**Considerando** o número de inscritos até o momento, sendo importante a prorrogação dos prazos para uma maior participação das crianças e adolescentes neste importante tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Ficam prorrogados os prazos na seguinte forma:

1.4- Dos prazos de entrega do papel timbrado: **10 de junho de 2021 até 25 de junho de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h,** no CRAS.

1.4.1- Entrega dos desenhos e frases: **10 de junho a 25 de junho de 2021 das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no CRAS.**

1.4.2- Avaliação: **28 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.**

1.4.3- Divulgação: **02 de julho de 2021.**

1.4.4- Premiação: **30 de julho de 2021.**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 10 de junho de 2021.

---------------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e **AIMAR FRANCISCO PAVELECINI**

Publique-se Secretário de Administração e Fazenda